



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 77/2013

Data: 01/03/13

Ass. Jul

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>18/03/2013</u>	
Votação: _____	
_____ Presidente	_____ Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de imóvel ao Conselho de Clubes de Mães e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso da edificação em alvenaria, com área de 115,29 m², construída sobre o imóvel matriculado no Ofício do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, sob nº 3.242, de propriedade do Município, localizada na Travessa Sra. Edi Ribeiro, 100, ao Conselho de Clubes de Mães de Serafina Corrêa para servir de sede social e para a execução de suas atividades fins.

Parágrafo único. A vigência da autorização de que trata o *caput* vigorará até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período havendo interesse das partes, ou rescindido a qualquer tempo por motivo de interesse público.

Art. 2º Em contrapartida, o Conselho de Clubes de Mães de Serafina Corrêa, durante a vigência da autorização de uso, arcará com os custos de manutenção do prédio, prestará, sem ônus para o Município, serviços sociais e comunitários, e promoverá cursos de tricô, crochê, artesanato e artes culinárias, com inscrições disponíveis a todas as sócias de Clubes de Mães locais.

Art. 3º As tarifas de água e de energia elétrica da sede social correrão por conta do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 77/2013

Data: 01/03/13

Ass. Sil

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

08.244.0185.2159 Manutenção das Atividades de Funcionamento Assistência

Social

33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de fevereiro de 2013.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 28/02/2013
Assessor Jurídico - CAB/RS 25622



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 72/2013

Data: 01/03/13

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que
“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de imóvel ao Conselho de Clubes de Mães e dá outras providências.”

O Poder Público Municipal sempre busca proporcionar incentivos e facilidades às entidades que tenham finalidades assistenciais, filantrópicas, classistas e afins, face o elevado interesse público em relação a essas atividades.

A presente proposição é uma ratificação e renovação de autorizações legais concedidas anteriormente, com as mesmas finalidades, sendo a última através da Lei nº 2657, de 16 de março de 2010, cujo prazo expirou.

É dispensável comentar a benemerência do Conselho de Clubes de Mães e dos Clubes filiados, bem como a importância, inclusive para a economia familiar, das atividades, projetos e programações tradicionalmente executadas por eles, como por exemplo a realização de cursos de tricô, crochê, artesanato e artes culinária.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de fevereiro de 2013.

**Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.**